

<b>Tipificação resumida:</b> Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada			<b>Cód. Enquadramento:</b> 612 - 20
<b>Amparo legal:</b> Art. 214, I			
<b>Tipificação do enquadramento:</b> Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada			
<b>Natureza:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida administrativa:</b> Não	<b>Sinalização:</b>  Sim
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Em local não semaforizado, sinalizado com faixa de pedestres, quando o pedestre já tiver iniciado a travessia.  Em local não semaforizado, sinalizado com marcação rodocicloviária, quando o ciclista já tiver iniciado a travessia.	Em locais com semáforo, utilizar enquadramento específico: 613-00, art. 214 II  Faixa de pedestres/ marcação rodocicloviário na via transversal, utilizar enquadramento específico: 616-50, art. 214 V	Atentar para o fato que as faixas podem ser do tipo zebra ou do tipo paralela.  Art. 68 § 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.	Descrever a situação observada.

**Desenhos ilustrativos:**

FTP-2: "Tipo Paralela"

